



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/5/2010, às 16:49
Santos / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-488

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Proposição Medida Provisória n.º 488 de 12/05/2010
------------	---

Autor Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB-GO)	n.º do prontuário
--	-------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime o Artigo 12 da Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010, que "autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências".

Art. 12 e Parágrafos 1º, 2º, 3º Suprimido

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória de criação da BRASIL 2016 prevê, em seu Artigo 12, a contratação emergencial, por prazo determinado, de todos os funcionários da empresa por até 24 meses.

O presente ano caracteriza-se como eleitoral, não havendo, portanto, como justificar tal procedimento, em razão de ser defesa a contratação nesse período.

Ademais, será de competência do próximo gesto do Poder Executivo Federal, na hipótese de considerar relevante, aprovar o pedido de contratação temporária.

Pedido esse que, obrigatoriamente, deverá obedecer aos princípio do direito Constitucional, não sendo objeto de mera liberalidade do administrador público.

Para evitar, assim, qualquer tipo de ofensa à legislação, apresentamos a presenda emenda supressiva.

Deputada Professora Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

